



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

**LEI Nº 0660/2006**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REMISSÃO DE MULTAS E JUROS DE CREDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA MUNICIPAL, PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA.

O Exmo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão total das multas e juros, de todos créditos tributários da Fazenda Municipal, que estejam em cobrança judicial, inscritos em Dívida Ativa ou em cobrança administrativa, lançados até o exercício de 2006, desde que os mesmos sejam totalmente quitados em parcela única até o dia 15 de dezembro de 2006.

Parágrafo único – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a prorrogar por decreto, o prazo estabelecido neste artigo, mantendo-se o benefício previsto.

Artigo 2º - As despesas de custas junto a Justiça, dos valores inscritos em cobrança judicial, deverão ser quitadas pelo contribuinte.

Artigo 3º - A recuperação dos valores em relação a referida remissão se dará na aplicação da nova planta genérica de valores, que estará em vigor no exercício de 2007.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 25 de outubro de 2006.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 040/2006

Com os descontos previstos no presente Projeto de Lei, dar-se-á oportunidade aos contribuintes deste município, para que estes regularizem a sua situação de inadimplência com a Fazenda Municipal, e conseqüentemente o erário municipal terá um reforço financeiro para a cumprimento de obrigações assumidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 04 de outubro de 2006.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal